Exmº Senhor
Dr. Nuno Oliveira da Silva
Administrador de Insolvência

PROPOSTA que apresentam
DANIEL DA SILVA FERREIRA, NIF 157373649, e esposa **MARIA FERNANDA FERREIRA DE ARAÚJO**, NIF 177.367.393, residentes na Alemanha e com domicílio em Portugal na Rua Nossa Senhora da Apresentação, n.º 320, freguesia de Viatodos, do concelho de Barcelos,

para aquisição de bem apreendido no Processo de Insolvência nº 2204/12.4TBBCL da Comarca de Braga, Instância Central de Vila Nova de Famalicão, 2ª Secção de Comércio, J2 – Insolventes: "José da Silva Araújo e Maria Deolinda Ribeiro Miranda"

PROPOSTA:
BEM IMÓVEL
"LOTE Nº 2: Prédio Urbano localizado no Lugar de Febros ou Lobar, freguesia de Viatodos, concelho de Barcelos. Composto por casa de rés-do-chão e andar, com logradouro, destinado a habitação. *Descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o nº **187** da freguesia de Viatodos e descrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo **1361º**.*"

- **€ 75.000,00 (Setenta e cinco mil euros)**.

Mais requerem, ao abrigo do disposto no artº 165º do CIRE aplicável ex vi artº 815º do CPC, a **dispensa do depósito do preço** em virtude de não existirem credores que devam ser pagos com prevalência aos credores proponentes quanto a esse bem imóvel, e a proposta não exceder o montante do crédito que lhes foi reconhecido.
A presente aquisição destina-se a habitação.

Apesar dos proponentes entenderem que a junção de cheque no montante correspondente a 20% do valor da proposta não é condição de admissibilidade e validade da proposta, por mera cautela, junta-se cheque bancário desse montante, requerendo-se a sua devolução uma vez reconhecida a dispensa de depósito do preço.

Barcelos, 12 de Fevereiro de 2015.
Junta: Cheque bancário correspondente a 20% do valor da proposta.

Os Proponentes

CC nº07686367 0ZZ0, válido até 28/10/2016

BI nº 9441742, emitido em 08/05/2006, Arq. Braga